



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

INDICAÇÃO Nº 02/2023

INDICAMOS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM.

Excelentíssimo Senhora

Presidente da Câmara Municipal dos vereadores de Taguatinga.

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, vem, após a aprovação em Plenária, **INDICAR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que no dia 22 de dezembro de 2022, foi promulgada a Emenda Constitucional (EC) 127, que viabiliza o pagamento do piso salarial da enfermagem.

CONSIDERANDO que o texto, que tramitou no Senado na forma da PEC 42/2022, foi aprovado pelos senadores e direciona recursos do superávit financeiro de fundos públicos e do Fundo Social para financiar o piso salarial nacional para enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira — no setor público, nas entidades filantrópicas e de prestadores de serviços com um mínimo de atendimento de 60% de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO A Emenda Constitucional (EC) 127, estabelece que a União ajudará estados e municípios a pagar esses profissionais usando recursos do superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo, verificados ao fim de cada ano entre os exercícios de 2023 a 2027, exceto os saldos vindos do esforço de arrecadação dos servidores civis e militares da União, como os relacionados à cobrança da dívida ativa.